

**PORTARIA Nº 44/2018**

**De 16 de abril de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 025/2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR AS PORTARIAS Nº 107/2014 e 108/2014, de 03 de novembro de 2014, que passará ter a seguinte redação:**

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **EDIMILSON CORRÊA DE LIMA**, portador do CPF nº 612.498.584-53 e da Cédula de Identidade nº 3.856.872 **na condição de cônjuge da ex-segurada** e a **PENSÃO TEMPORÁRIA** a filha menor **EDINALVA VIANA DE LIMA**, portadora da Certidão de Nascimento nº 36.401, fls. 233-verso, livro 32-A, do cartório do registro civil de Goiana-PE, **na condição de filha da ex-segurada MARINALVA AUGUSTA VIANA DE LIMA**, agente comunitária de saúde, a contar da data do óbito, de **04 de abril de 2014**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006”**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 04 de abril de 2014.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 16 de abril de 2018.

  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
Gerente de Previdência